## INFORMAÇÃO CCPG/008/99

Conforme determinação da CAPES, feita através do of.DS/CDS/CAPES - nº 1819/99, informo que todo bolsista ativo que defender sua tese/dissertação a partir da segunda quinzena, a bolsa do mês pode ser paga normalmente. Caso contrário, isto é, quando a defesa ocorrer na primeira quinzena, a bolsa do mês não pode ser paga.

Pelo exposto solicito o empenho e a colaboração de todos os Coordenadores de CPG's, para que seja dada ampla divulgação no âmbito de sua Unidade.

Campinas, 08 de Setembro de 1999

Prof.Dr.José Cláudio Geromel

Presidente Comissão Central de Pós-Graduação